



RELATÓRIO E VOTO CONJUNTO COMPLEMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 0464.7/2021

“Altera a Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, e estabelece outras providências.”

Autor: Governador do Estado

Relator (CCJ): Deputado Milton Hobus

Relator (CFT): Deputado Marcos Vieira

Relator (CTASP): Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO CONJUNTO

Tratamos de exarar Relatório e Voto Conjunto Complementar ao precedente Relatório e Voto Conjunto que proferimos, em 15 de dezembro deste ano, ao Projeto de Lei em epígrafe, que pretende alterar dispositivos da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, que “Estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, e estabelece outras providências.”

Conforme Relatório e Voto Conjunto anterior, manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Lei, [1] com a Emenda Aditiva de pp. 58/59, de autoria do Deputado Júlio Garcia, e [2] rejeitadas as Emendas Aditivas de pp. 52/53 e pp. 54/55, apresentadas pelo Deputado Dr. Vicente Caropreso e Supressiva de pp. 56/57 de autoria da Deputada Luciane Carminatti.**



Entretanto, sobreveio a necessidade de retificar a Emenda acatada, tendo em vista a sua retirada pelo próprio Autor, o que ensejou o presente Relatório e Voto Conjunto Complementar.

É o relatório.

II – VOTO CONJUNTO

Ante a superveniente constatação da necessidade de retificar o Voto Conjunto, haja vista a retirada da Emenda Aditiva de pp. 58/59, de autoria do Deputado Júlio Garcia, anteriormente acatada, reiterando os termos do Relatório e Voto Conjunto precedente e em sua complementação, no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Finanças e Tributação (CFT) e de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), votamos pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0464.7/2021, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO, em sua redação original**.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus
Relator na Comissão de Constituição e Justiça

Deputado Marcos Vieira
Relator na Comissão de Finanças e Tributação

Deputado Volnei Weber
Relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público